



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI N.º 3.240 DE 15 DE MAIO DE 2026
(Projeto de Lei n.º 032/2026, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), para execução do Prêmio Excelência Educacional:

02 - PRFEITURA MUNICIPAL	
020601 – MANBUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0006.2050.0000 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - ficha 429.....	R\$ 4.320,00
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
220 025 – TRANSF. CONV. ESTADOS PREMIO EXCELÊNCIA ED	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – ficha 430..	R\$ 4.320,00
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
220 025 – TRANSF. CONV. ESTADOS PREMIO EXCELÊNCIA ED	
12.361.0006.1075.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ficha 431	R\$12.960,00
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
220 026 – TRANSF. CONV. ESTADOS PREMIO EXCELÊNCIA CAP	
TOTAL	R\$21.600,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$21.600,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO